



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
nº 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARAMIRIM - BAHIA**

Lei Municipal Nº 193/2017 de 09 de junho de 2017
Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 193/2017 (que dispõe sobre a política municipal de Assistência Social), em reunião ordinária ocorrida no dia 17 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º. Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como abaixo especifica:

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2024

Mês	Data
Fevereiro	28
Março	27
Abril	24
Maiο	29
Junho	26
Julho	31
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	18

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eva de Fátima Leão Marques
Presidente do CMAS

Rua Professor Divaldo Pereira Franco, nº 167 – Centro - Fone: (77) 3471-2107
E-mail: masparamirim@gmail.com





**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARAMIRIM - BAHIA**

Lei Municipal Nº 193/2017 de 09 de junho de 2017
Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a reprogramação dos recursos financeiros do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 193/2017, reunido ordinariamente no dia 17 de janeiro de 2024, após apreciação da reprogramação dos saldos para o exercício 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação dos saldos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o exercício 2024, conforme valores abaixo:

ORIGEM DO RECURSO	BLOCO/CONTA		SALDO EM 31/12/2023
FNAS	BL IGDBF	C/C Nº 22485-5	106,36
FNAS	BL IGDPAB	C/C Nº 25129-1	156,17
FNAS	COVIDACO - PORT. 369	C/C Nº 24234-9	15,65
FNAS	COVIDALI - PORT. 369	C/C Nº 24235-7	16,77
FNAS	COVIDEPI - PORT. 369	C/C Nº 24238-1	2,11
FNAS	BL IGDSUAS	C/C Nº 22489-8	1,51
FNAS	BL PSB	C/C Nº 22494-4	27.060,76
FNAS	BL PSMC	C/C Nº 23436-2	6.337,09
FNAS	BPC NA ESCOLA	C/C Nº 22482-0	526,21
FNAS	CRIANCAFELIZ	C/C Nº 23074-x	1.808,94
FNAS	SIGTV	C/C Nº 263540	194.998,93
FNAS	PROCADSUAS	C/C Nº 257192	338,59
FEAS	BL PSB	C/C Nº 23459-1	19.415,08
FEAS	BL BE	C/C Nº 23460-5	47.061,65
FEAS	BL PSEMC	C/C Nº 23461-3	23.616,19
FEAS	IGDSUASBA	C/C 25715x	2.469,22
FMAS	PROPRIO	C/C Nº 221287	2.269,67
SALDO			326.200,90

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eva de Fátima Leão Marques
Presidente do CMAS

Rua Professor Divaldo Pereira Franco, nº 167 – Centro - Fone: (77) 3471-2107
E-mail: masparamirim@gmail.com





**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARAMIRIM - BAHIA**

Lei Municipal Nº 193/2017 de 09 de junho de 2017
Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social - exercício 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 193, em reunião ordinária ocorrida no dia 17 de janeiro de 2024 e após apreciação,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social - exercício 2024, preenchido através do Sistema SUASWEB do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eva de Fátima Leão Marques
Presidente do CMAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/53F8-5F2F-F1BE-4B56-3A63> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 53F8-5F2F-F1BE-4B56-3A63



Hash do Documento

7aa11121ac8cc021716f7b3923e23ea82aee88ac5759d39a6420c35f70c48bf0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/01/2024 13:20 UTC-03:00